



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1998 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3747/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de alarmes e câmeras de vigilância, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 32.052,57 (trinta e dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Lote.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 27/10/2020.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 12/11/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 12/11/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 12/11/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 26 de outubro de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 25/2020

CONTRATOS Nº 150/2020 – 151/2020.

OBJETO: Aquisição de água mineral engarrafada.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Bruno Calandrin Antonucci CPF Nº 109.473.979-06.

Jacarezinho, PR, 26 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 44/2020

CONTRATO Nº 224/2020

OBJETO: A aquisição de gás P 45 e gás P 13.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Bruno Calandrin Antonucci CPF Nº 109.473.979-06.

Jacarezinho, PR, 26 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 17/2020

O Vereador FULVIO BOBERG, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve-----

Art. 1º. Concede ao Servidor abaixo especificado, FÉRIAS REGULAMENTARES referente ao período aquisitivo que especifica, bem como pelo prazo discriminado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO(S) DE GOZO
LEANDRO APARECIDO THEODORO – Técnico Administrativo	09/12/2018 a 08/12/2019	03/11/2020 a 17/11/2020 (15 dias de férias fracionados a pedido)

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 30/2019, no que se refere às férias dos referidos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 27 de outubro de 2020.

Fúlvio Boberg

Presidente

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 40/2020

CONTRATOS Nº 225/2020 – 226/2020 – 232/2020 – 233/2020 – 236/2020 – 237/2020 – 238/2020 – 230/2020.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Bruno Calandrin Antonucci CPF Nº 109.473.979-06.

Jacarezinho, PR, 26 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 47/2020

CONTRATOS Nº 262/2020 – 261/2020 – 263/2020 – 265/2020 – 266/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Bruno Calandrin Antonucci CPF Nº 109.473.979-06.

Jacarezinho, PR, 26 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1998 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 52/2020

CONTRATO Nº 277/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: C. A. SANTANA REFRIGERAÇÃO ME.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Bruno Calandrin Antonucci CPF Nº 109.473.979-06.

Jacarezinho, PR, 26 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

CONTRATO Nº 15/2020

OBJETO: o presente termo de colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **Entidade DESAFIO JOVEM MISSÃO RESGATE**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta prossiga na realização das seguintes atividades: promoção da assistência e recuperação às crianças, adolescentes, idosos dependentes de drogas, álcool e portadora de comportamento considerado antissocial; orientação e auxílio na readaptação ao meio social; orientação e auxílio das pessoas necessitadas, em conformidade com os preceitos bíblicos; asseguramento de escolas especializadas tendo em vista o ajustamento das pessoas delinquentes dependentes de drogas ou álcool; promoção de palestras, pesquisas e divulgação referente aos problemas com drogas e álcool, tendo em vista ação curativa e preventiva, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: DESAFIO JOVEM MISSÃO RESGATE.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Daniele Maria Junqueira Borges, CPF nº 005.523.049-05.

Jacarezinho, PR, 26 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

CONTRATO Nº 65/2020

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a **Entidade COMUNIDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA ÀS DEPENDENTES DE DROGAS - COFADD**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta prossiga no trabalho de recuperação de mulheres com dependência química através das seguintes atividades: disciplina, espiritualidade, psicoterapia, trabalho, leituras, reflexão individual e coletiva, assistência espiritual, médica e outras formas compatíveis com uma "Comunidade Terapêutica" e prevista nas legislações específicas. A entidade atenderá somente pessoas do sexo feminino; a entidade atenderá 30 (trinta) residentes; o tempo de tratamento é de 9 (nove) meses, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: COMUNIDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA ÀS DEPENDENTES DE DROGAS - COFADD.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Daniele Maria Junqueira Borges, CPF nº 005.523.049-05.

Jacarezinho, PR, 26 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 19/2018

CONTRATO Nº 437/2019

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do edifício Cine Teatro Iguaçu.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: O. S. SOUZA & SOUZA LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0720.1339200092.075 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - CÓD. REDUZIDO 2270.

Jacarezinho, PR, 26 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1998 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 293/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E CONVICTA TREINAMENTOS LTDA - EPP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação de empresa CONVICTA TREINAMENTOS LTDA - EPP, visando a contratação de sistema para gestão do Imposto Territorial Rural (ITR).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0510.0412900062.033 3.3.90.40.00 FR - 000 Cód. Reduzido 2863.

VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Henrique de Souza Rezende.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 148/2020

Jacarezinho/PR, 19 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 311/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E LUCIMAR RICARDO - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso I.

OBJETO: Contratação de empresa LUCIMAR RICARDO - ME, para prestação de serviço de pintura e reparos de telhado no prédio do Posto de Saúde Dom Pedro Filipak, através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1012200122.209 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 2194.

VALOR: R\$ 9.989,71 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Nascimento e Silva.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 150/2020.

Jacarezinho/PR, 23 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7574/2020

"Autoriza o funcionamento do Comércio Ambulante no Dia de Finados".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional; CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto Estadual do Paraná nº 4230/2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, com as alterações realizadas pelo Decreto Estadual nº 4.318/2020 e pelo Decreto Estadual nº 4.388, de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO os parâmetros de recomendação da Organização Mundial de Saúde, que porventura reputem adequada e segura à saúde dos trabalhadores a gradativa retomada das atividades;

CONSIDERANDO o que já foi determinado nos Decretos Municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o comércio ambulante nas imediações do cemitério municipal de jacarezinho no dia 02 de novembro de 2020, observando as seguintes regras:

I. o horário de funcionamento será excepcionalmente das 08h00 às 18h00;

II. As barracas deverão ter no mínimo 03m (três metros) de distância entre elas;

III. Os fornecedores deverão usar álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70º INPM), gel ou líquido, com dispenser ou borrifador. É obrigatório o uso de máscara pelos trabalhadores e pelos consumidores;

IV. Manter o mínimo de 02 (dois metros) de distância entre os consumidores;

V. Fica proibido disponibilizar cadeiras, mesas, bancos ou similares aos clientes;

VI. A pessoa responsável pelo recebimento das vendas não poderá manusear os produtos, devendo frequentemente higienizar as mãos;

Art. 2º Os comerciantes deverão obrigatoriamente fazer o recolhimento da taxa de licença de vendedores ambulantes.

Art. 3º Para o cumprimento das medidas implementadas por este decreto, os servidores municipais devem solicitar auxílio da Polícia Militar caso haja necessidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1998 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7577/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o **INQUÉRITO CIVIL Nº MPPR-0070.19.000986-3**; **CONSIDERANDO** o **contido no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal**, que dispõe que a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, **o subsídio do Prefeito**, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, interpretando citada norma, fixou o Tema 480 de Repercussão Geral, no âmbito do RE 609.381, de relatoria do Ministro Teori Zavascki, julgado em 02.10.2014, com a seguinte redação: "*O teto de retribuição estabelecido pela Emenda Constitucional 41/03 possui eficácia imediata, submetendo as referências de valor máxima nele discriminadas todas as verbas de natureza remuneratória percebidas pelos servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ainda que adquiridas de acordo com regime legal anterior. Os valores que ultrapassam os limites estabelecidos para cada nível federativo na Constituição Federal constituem excesso cujo pagamento não pode ser reclamado com amparo na garantia da irredutibilidade de vencimentos*";

CONSIDERANDO, portanto, que de acordo com o STF, **NÃO** há se falar em violação ao princípio da irredutibilidade salarial, pois os valores que ultrapassam os limites estabelecidos na Constituição da República de 1988 constituem excesso;

CONSIDERANDO também a orientação da Corte Constitucional no julgamento do MS 27.722 AgR, em 07.06.2016, no qual se definiu que "*a mera correção de ilegalidades na composição dos proventos não viola o princípio do direito adquirido e a garantia da irredutibilidade salarial*", isso porque a garantia da irredutibilidade de proventos não ampara a percepção de verbas remuneratórias que ultrapassem o teto remuneratório;

CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2020 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ;

CONSIDERANDO a ata de reunião formalizada entre Ministério Público e Município de Jacarezinho – Pr.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Abate-teto do excesso de remuneração, cessando o pagando da diferença que supera o subsídio do Chefe do poder executivo, de todos os servidores do Município (ressalvadas as eventuais carreiras que tenham o teto salarial constitucional distinto) observando o limite constitucional estabelecido no artigo 37 XI e eventuais verbas indenizatórias previstas em Lei - artigo 37, parágrafo 11 da CF.

Art. 2º Fica Proibido, ainda que em caráter emergencial, a contratação de profissionais médicos com a remuneração superior ao subsídio do Prefeito Municipal, adequando seus vencimentos ao teto constitucional.

Art.3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1998 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7578/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.0412200242.135	
3.3.90.14.00	611	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	800,00
3.3.90.40.00	619	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	1.800,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.0412200242.135	
3.3.90.39.00	618	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	2.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.600,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1998 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7579/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.111,11 (Quatro mil, cento onze reais e onze centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1012200122.209	
3.3.90.39.00	396	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	4.111,11
TOTAL DO CRÉDITO			4.111,11

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1012200122.209	
3.3.90.30.00	395	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	4.111,11
TOTAL DA REDUÇÃO			4.111,11

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1998 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 17/2020

Beneficiário	Cargo / Função	Destino	Motivo viagem	Período de afastamento	Quantidade diárias	Valor unitário da diária	Valor total pago de diárias	Data pagamento	Requerimento	Autoridade concedente
LUIZ HENRIQUE NEIA GIAVINA BIANCHI	Procurador do Legislativo	Curitiba/PR	Participar do Curso "Aditivos e Revisões de Contratos com Planejamento para 2021" a ser realizado pelo Ceap Brasil. No período de 28 a 30 de setembro de 2020.	28 a 30 de setembro de 2020	3	450,00	1.350,00	27/10/2020	46/2020	Fúlvio Boberg Presidente
RODOLFO VENANCIO DA SILVA	Técnico Administrativo	Curitiba/PR	Participar do Curso "Aditivos e Revisões de Contratos com Planejamento para 2021" a ser realizado pelo Ceap Brasil. No período de 28 a 30 de setembro de 2020.	29 a 30 de setembro de 2020	4	451,00	1.804,00	28/10/2020	47/2020	Fúlvio Boberg Presidente

Jacarezinho, 27 de outubro de 2020.

FÚLVIO BOBERG
Presidente